

Publicado no DOM/ES
Em: 21/09/21



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 644/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

70 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 200.000,00

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.466 – Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

149 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

R\$ 200.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.466 – Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

149 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

R\$ 200.000,00

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari

582 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 200.000,00



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Total do (s) Débito (s) R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal